

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2010

OBJETO: ACRÉSCIMO DE PACIENTE

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **MOISÉS GRANDI**, CNPJ n° 07.837.038/0001-62, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2010, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de incluir paciente para tratamento de Hemodiálise, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando o disposto na Cláusula Primeira do instrumento contratual, fica ajustada a inclusão do transporte da paciente **Amélia Veronese**, submetida a tratamento de hemodiálise, que necessitará do atendimento do serviço de transporte nos mesmos dias e horários de deslocamento do paciente **João Dorvilho Locatelli**, a ser realizado às **segundas, quartas e sextas feiras**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista o interesse público, a conveniência da Administração e a concordância da contratada, as partes estabelecem em comum acordo o ora disposto, nada mais havendo a dirimir a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato n° 046/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, não havendo alteração do preço inicialmente estabelecido pela viagem e não alterando as demais disposições contratuais, tendo em vista que a residência da nova paciente fica no mesmo caminho

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 04 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

Contratante

MOISÉS GRANDI

Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica